



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.663 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 294.945,35 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.03.01.04.121.0401.2006.3.3.90.30.00	140	Material de Consumo	4.350,00	F.100
02.03.04.13.391.1301.2557.4.4.90.52.00	166	Equipamento e Material permanente	10.900,00	F.100
02.07.02.04.121.0401.2555.4.4.90.52.00	329	Equipamento e Material permanente	15.000,00	F.100
02.08.08.04.122.0401.2936.3.3.90.30.00	442	Material de Consumo	234.695,35	F.100
02.08.08.04.122.0401.2936.3.3.90.39.00	444	Outros Serviços de Terceiros – PJ	30.000,00	F.100
Total			R\$ 294.945,35	

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01.04.121.0401.2006.3.3.90.39.00	142	Outros Serviços de Terceiros – PJ	4.350,00	F.100
02.03.04.13.391.1301.1116.4.4.90.51.00	162	Obras e Instalações	1.000,00	F.100
02.03.04.13.391.1301.2557.3.3.90.30.00	163	Material de Consumo	3.000,00	F.100
02.03.04.13.391.1301.2557.3.3.90.39.00	165	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1.000,00	F.100
02.03.05.18.541.1801.2875.3.3.90.30.00	168	Material de Consumo	5.900,00	F.100
02.07.03.23.695.2302.1244.4.4.90.51.00	376	Obras e Instalações	15.000,00	F.100
02.08.02.15.452.1501.2168.3.3.90.39.00	414	Outros Serviços de Terceiros – PJ	264.695,35	F.100
Total			R\$ 294.945,35	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE JUNHO DE 2021.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 214, de 04/06/2021.